



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Cooperação 30/2026 /RETOMADA

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E A O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e o **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.204.196/0001-61, com sede Palácio 12 de Outubro Av. Beira Rio, N°1 – Vila de Furna, CEP 75524-245, neste ato representada pelo prefeito Sr. **DIONE JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrita no CPF nº XXX.162.601-XX, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto é a apoiar a **realização da 27ª Marcha para Jesus**, evento de relevante interesse público, cultural e religioso, que promove a integração da comunidade, o fortalecimento dos valores cristãos, o lazer e a convivência social. O apoio solicitado consiste na disponibilização de palco de grande porte, sistema de sonorização, sistema de iluminação profissional e gerador de energia de grande porte, estruturas essenciais para garantir a segurança, a organização e a adequada realização do evento, proporcionando melhores condições de participação ao público e contribuindo para a movimentação da economia local e do turismo regiona, a ser realizado em 20 de junho 2026.

1.2 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.3 A data da montagem será dia 19/06/2026 e a desmontagem dia 21/06/2026 a 24/06/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho** (91963884) que, independentemente de transcrição, a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho** (91963884).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, tem como finalidade não apenas manter viva uma tradição histórica, mas também gerar impactos positivos concretos nas dimensões cultural, social, e econômica da comunidade.

3.1 Resultados esperados:

- Realização da 27ª Marcha para Jesus de Itumbiara-GO com infraestrutura adequada, garantindo a segurança, organização e qualidade do evento para todos os participantes.
- Ampliação da participação popular, com a presença de moradores do município e visitantes de cidades da região, fortalecendo o caráter comunitário, cultural e religioso da iniciativa.
- Promoção da integração social e do fortalecimento dos valores de cidadania, respeito, solidariedade e convivência comunitária por meio de um evento público e inclusivo.
- Incremento da atividade econômica local, com aumento da demanda nos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e demais serviços durante a realização do evento. • Fortalecimento do turismo religioso no município, contribuindo para a divulgação da cidade de Itumbiara como polo regional de eventos de grande porte.
- Consolidação da parceria institucional entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Itumbiara, promovendo ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento social, cultural, turístico e econômico da população.

Atendimento de um público expressivo com acesso gratuito a atividades de manifestação de fé, cultura e lazer, ampliando as oportunidades de participação em eventos de interesse coletivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

4.1 Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

4.1.1. A RETOMADA se compromete:

I - Fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no **Plano de Trabalho** (91963884).

4.1.2. O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO, se compromete:

I- O Município de Itumbiara - GO, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o corealizador .

IV - O Município de Itumbiara - GO, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no **Plano de Trabalho** (91963884).

V - O Município de Itumbiara - GO, ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no **Plano de Trabalho** (91963884), ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

6.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o Município de Itumbiara - GO, de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (dias) , contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

10.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no **Plano de Trabalho** (91963884).

10.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

10.4. O Município de Cromínia Itumbiara - GO, se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento na Câmara Municipal em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2 As partes elegem o foro da Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

13.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

César Augusto Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

Dione José de Araujo

Prefeito do Município de Itumbiara - GO

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 17/06/2026, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE JOSÉ DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91922140**
e o código CRC **6FADC58F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222001129



SEI 91922140



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente: Secretaria de Estado da Retomada			1.2 CNPJ: 37.992.607/0001-05	
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central				
1.4 Cidade: Goiânia		1.5 UF: GO	1.6 CEP: 74.015-908	1.7 DDD/Telefone: (62) 3201-5255
1.8 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br			1.9 Site: www.retomada.go.gov.br	
1.10 Nome do Responsável pela instituição: Cesar Augusto de Stokevicene Moura			1.11 CPF: xxx.145.xxx-53	
			1.12 C.I (Órgão Expedidor): 3100305 SSP-GO	
1.13 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central				
1.14 Cidade: Goiânia		1.15 UF: GO	1.16 CEP: 74.015-908	1.17 DDD/Telefone: (62) 3201-5255
1.18 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br			1.19 Site: https://www.retomada.go.gov.br/	

2. DADOS CADASTRAIS PARTÍCIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente: Município de Itumbiara			2.2 CNPJ: 02.204.196/0001-61	
2.3 Endereço: Palácio 12 de Outubro Av. Beira Rio, Nº1 – Vila de Furna, 75524-245				
2.4 Cidade: Itumbiara		2.5 UF: GO	2.6 CEP: 75524-245	2.7 DDD/Telefone: (64) 3430-5400
2.8 E-mail: conveniositumbiara@gmail.com			2.9 Site: https://itumbiara.go.gov.br	
2.10 Nome do Responsável pela Instituição: Dione José de Araújo			2.11 CPF: XXX.162.601-XX	
			2.12 C.I (Órgão Expedidor): 1253105 SSP - GO	
2.13 Endereço: Pe. Felix 540 Centro CEP: 75503-130				
2.14 Cidade: Itumbiara		2.15 UF: GO	2.16 CEP: 75503-130	2.17 DDD/Telefone: 64 99661312 / (64) 99966-3020
2.18 E-mail: gabinete@itumbiara.go.gov.br			2.19 Site: https://itumbiara.go.gov.br	

3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR DA PARCERIA

3.1 Nome: Dione José de Araújo		3.2 CPF: XXX.162.601-XX		
3.3 Vínculo com Conveniente (Entidade): Prefeito				
3.4 Cidade: Itumbiara		3.5 UF: 75503-130	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone: 64 99661312 / (64) 99966-3020
3.8 E-mail: gabinete@itumbiara.go.gov.br				

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto: Apoio a execução da 27ª Marcha para Jesus de Itumbiara – GO (Fornecimento de estrutura) em 20 de junho de 2026.	4.2 Vigência da cooperação:	
	Início	Término
	Após a subscrição do instrumento	30 dias após a outorga instrumento

4.3 Objetivo da cooperação:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado da Retomada e o Município de Itumbiara-GO para apoiar a realização da 27ª Marcha para Jesus, evento de relevante interesse público, cultural e religioso, que promove a integração da comunidade, o fortalecimento dos valores cristãos, o lazer e a convivência social. O apoio solicitado consiste na disponibilização de palco de grande porte, sistema de sonorização, sistema de iluminação profissional e gerador de energia de grande porte, estruturas essenciais para garantir a segurança, a organização e a adequada realização do evento, proporcionando melhores condições de participação ao público e contribuindo para a movimentação da economia local e do turismo regional.

O presente Termo de Cooperação tem como objetivo viabilizar a realização da 27ª Marcha para Jesus do Município de Itumbiara-GO, por meio do apoio estrutural da Secretaria de Estado da Retomada, com a disponibilização de palco, sistema de sonorização, sistema de iluminação e gerador de energia de grande porte. A iniciativa busca proporcionar condições adequadas para a execução do evento, garantindo segurança, organização e qualidade na programação, além de promover a integração social, a valorização da cultura cristã, o fortalecimento do turismo religioso e o estímulo à economia local, mediante a participação de moradores e visitantes da região

4.4 Justificativa:

A realização da 27ª Marcha para Jesus de Itumbiara representa uma importante manifestação de fé, cultura e integração social, reunindo participantes do município e de diversas cidades da região.

O evento promove a valorização dos princípios cristãos, fortalece os laços comunitários e proporciona momentos de lazer, reflexão e convivência para a população.

Além de seu relevante caráter religioso e cultural, a Marcha para Jesus contribui para o desenvolvimento econômico local, uma vez que atrai visitantes, movimentação comércio, os serviços, a rede de alimentação e hospedagem, gerando oportunidades de renda para diversos setores do município.

Eventos dessa natureza têm sido reconhecidos pelo seu potencial de fomentar o turismo religioso e impulsionar a economia das cidades que os sediam.

Dessa forma, o apoio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a disponibilização de palco, sistema de sonorização, iluminação e gerador de grande porte, mostra-se fundamental para garantir a adequada estruturação do evento, proporcionando segurança, acessibilidade, organização e qualidade na execução das atividades programadas, assegurando o pleno atendimento ao público esperado e contribuindo para o fortalecimento das ações culturais e turísticas do Estado de Goiás e do Município de Itumbiara.

4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:

O interesse recíproco entre o Município de Itumbiara-GO e a Secretaria de Estado da Retomada está fundamentado na convergência de objetivos voltados: promoção do desenvolvimento social, cultural, turístico e econômico da região.

Para a Secretaria de Estado da Retomada, a parceria possibilita o cumprimento de suas atribuições institucionais de apoio a iniciativas que fomentem a economia criativa, o turismo, o empreendedorismo e a geração de emprego e renda, contribuindo para o fortalecimento das economias locais e para a valorização das manifestações culturais e religiosas do Estado de Goiás.

Para o Município de Itumbiara, a cooperação viabiliza a realização da 27ª Marcha para Jesus, evento de grande relevância para a comunidade, ampliando a capacidade do poder público municipal de promover ações de integração social, cultura, turismo religioso e lazer.

Além disso, o evento contribui para a movimentação do comércio local, do setor de serviços e da cadeia produtiva ligada ao turismo e ao entretenimento, gerando impactos positivos para a economia municipal.

Dessa forma, a parceria atende ao interesse público comum das partes, ao fortalecer o desenvolvimento regional, valorizar a participação comunitária e promover benefícios sociais e econômicos à população.

4.6 Público-alvo:

O público-alvo da 27ª Marcha para Jesus de Itumbiara-GO é composto pela população do município e de cidades circunvizinhas, abrangendo fiéis de diferentes denominações cristãs, lideranças religiosas, jovens, adultos, idosos crianças e famílias em geral.

O evento também é destinado a visitantes e caravanas provenientes de outras localidades, promovendo um ambiente de integração, celebração da fé, convivência comunitária e fortalecimento dos valores sociais e familiares.

Por possuir caráter público e inclusivo, a Marcha para Jesus é aberta à participação de toda a sociedade, independentemente de vínculo religioso, proporcionando momentos de cultura, lazer e reflexão, além de contribuir para o fortalecimento do turismo religioso e da economia local por meio da atração de participantes de diversas regiões.

Eventos dessa natureza tradicionalmente reúnem famílias, lideranças religiosas e público em geral em um ambiente de união e participação comunitária.

4.7 Objetivos a serem alcançados:

4.7.1 Objetivo geral, sucinto:

- Viabilizar a realização da 27ª Marcha para Jesus de Itumbiara-GO com infraestrutura adequada, garantindo segurança, organização e conforto aos participantes;
- Promover a integração social e comunitária por meio de um evento de caráter cultural e religioso, fortalecendo os valores de cidadania, respeito e convivência harmoniosa entre os participantes.
- Incentivar o turismo religioso e cultural no município, atraindo visitantes de cidades da região e contribuindo para a divulgação de Itumbiara como destino de eventos de grande porte.
- Fomentar a economia local mediante o aumento da circulação de pessoas, gerando impactos positivos para os setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços.
- Proporcionar à população acesso gratuito a atividades de lazer, cultura e manifestação de fé, ampliando a participação popular em eventos de interesse coletivo.
- Fortalecer a parceria institucional entre o Estado de Goiás e o Município de Itumbiara na promoção de ações voltadas ao desenvolvimento social, cultural e econômico da região.

4.7.2 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial:

O Município de Itumbiara- GO possui plena capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, dispondo de estrutura organizacional adequada, equipes técnicas capacitadas e experiência na coordenação, acompanhamento e fiscalização de eventos públicos de natureza cultural e festiva.

A administração municipal conta com servidores e gestores responsáveis pelo planejamento, execução, monitoramento e controle das atividades previstas, bem como pela condução dos procedimentos administrativos necessários à contratação, fiscalização da estrutura móvel, cumprimento do cronograma estabelecido e elaboração da prestação de contas.

Adicionalmente, o Município possui condições operacionais para garantir a articulação com os órgãos competentes, o atendimento às normas de segurança, organização logística do evento e a adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando eficiência, transparência e observância aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4.8 Resultados esperados:

Com a execução do presente Termo de Cooperação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Realização da 27ª Marcha para Jesus de Itumbiara-GO com infraestrutura adequada, garantindo a segurança, organização e qualidade do evento para todos os participantes.
- Ampliação da participação popular, com a presença de moradores do município e visitantes de cidades da região, fortalecendo o caráter comunitário, cultural e religioso da iniciativa.
- Promoção da integração social e do fortalecimento dos valores de cidadania, respeito, solidariedade e convivência comunitária por meio de um evento público e inclusivo.
- Incremento da atividade econômica local, com aumento da demanda nos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e demais serviços durante a realização do evento.
- Fortalecimento do turismo religioso no município, contribuindo para a divulgação da cidade de Itumbiara como polo regional de eventos de grande porte.
- Consolidação da parceria institucional entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Itumbiara, promovendo ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento social, cultural, turístico e econômico da população.
- Atendimento de um público expressivo com acesso gratuito a atividades de manifestação de fé, cultura e lazer, ampliando as oportunidades de participação em eventos de interesse coletivo.

4.9 Metas a serem atingidas:

Meta	Indicadores de Desempenho	Formas de Comprovação	Critério e Desempenho Esperado
1. Público Presente: Alcançar público entre 5 e 10 mil participantes durante a realização da Marcha para Jesus no dia 20/06/2026, garantindo ampla participação popular e fortalecimento do turismo religioso no município.	Número estimado de participantes presentes no evento e taxa de comparecimento do público.	Relatórios da organização e/ou equipe de segurança, registros fotográficos, vídeos e estimativas técnicas de público.	Participação expressiva da população local e visitantes, garantindo ampla adesão popular, organização adequada e fortalecimento do impacto social, cultural e turístico do evento.
2. Geração de Emprego e Renda: Gerar no mínimo 40 postos de trabalho diretos e indiretos, incluindo montagem, segurança, limpeza, alimentação, transporte e apoio operacional.	Quantidade de postos de trabalho gerados direta e indiretamente durante o evento.	Contratos firmados, listas de prestadores de serviço, notas fiscais e registros de contratação.	Estímulo à economia local, fortalecimento da cadeia produtiva de eventos e geração de renda para trabalhadores e prestadores de serviços do município.
3. Participação de Empreendedores Locais: Garantir a participação de no mínimo 20 empreendedores locais, entre ambulantes, expositores, comerciantes e prestadores de serviços.	Número de empreendedores locais participantes do evento.	Cadastro de participantes, autorizações emitidas, registros fotográficos e relatórios da organização.	Fortalecimento do comércio local, promoção da inclusão produtiva e ampliação da circulação de renda durante a realização do evento.
4. Valorização da Cultura Local: Assegurar que no mínimo 50% da programação artística e cultural seja composta por artistas locais ou regionais.	Percentual de artistas locais e regionais inseridos na programação oficial do evento.	Contratos artísticos, programação oficial, notas fiscais e registros audiovisuais do evento.	Incentivo à economia criativa, valorização dos talentos locais e fortalecimento da identidade cultural e religiosa do município.
5. Estrutura e Execução do Evento: Implantar 100% da estrutura prevista.	Percentual de execução da estrutura prevista no plano de trabalho.	Checklist técnico, registros fotográficos, relatórios da equipe organizadora e documentos comprobatórios.	Infraestrutura instalada e operante durante todo o evento, garantindo segurança, acessibilidade, qualidade e suporte adequado às atividades realizadas.
6. Prestação de Contas: Apresentar a prestação de contas física e financeira com 100% de conformidade documental no prazo máximo de 30 dias após o término do evento.	Percentual de conformidade documental e cumprimento do prazo legal.	Protocolo de entrega, relatórios financeiros, documentação fiscal e validação do órgão responsável.	Prestação de contas apresentada com total regularidade documental, transparência e conformidade legal dentro do prazo estabelecido.

4.10 Definição dos Indicadores:

META / INDICADOR	DESCRIÇÃO	META ESTABELECIDADA	MEIO DE COMPROVAÇÃO
1. Público Presente	Número estimado de participantes presentes no evento.	Alcançar público estimado de 5 a 10 mil participantes durante a realização da Marcha para Jesus em 00/06/2026.	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios da organização e/ou equipe de segurança; Registros fotográficos e audiovisuais; Estimativas técnicas de público, quando aplicável; Controle de acesso e monitoramento do evento, se houver.
2. Geração de Emprego e Renda	Quantidade de postos de trabalho gerados direta e indiretamente durante o evento.	Gerar empregos temporários e oportunidades de renda para trabalhadores e prestadores de serviços locais.	<ul style="list-style-type: none"> Listas de profissionais contratados; Relatórios da organização contendo detalhamento das contratações.
3. Participação de Empreendedores Locais	Número de empreendedores locais participantes do evento.	Garantir participação de ambulantes, expositores, comerciantes e prestadores de serviços locais.	<ul style="list-style-type: none"> Cadastro de ambulantes, expositores e comerciantes; Autorizações e licenças emitidas; Registros fotográficos; Relatório consolidado da organização.
4. Valorização Cultural	Percentual de artistas locais ou regionais inseridos na programação oficial.	Garantir que no mínimo 50% da programação artística seja composta por artistas locais ou regionais.	<ul style="list-style-type: none"> Programação oficial do evento; Relatórios e registros audiovisuais do evento.
5. Estrutura e Execução	Percentual de execução da estrutura prevista no plano de trabalho.	Implantar 100% da estrutura prevista , incluindo palco, sonorização, iluminação.	<ul style="list-style-type: none"> Checklist técnico de montagem e execução; Relatórios da equipe responsável; Registros fotográficos antes, durante e após o evento; Documentação comprobatória dos serviços executados.
6. Prestação de Contas	Entrega da prestação de contas física e financeira com conformidade documental.	Apresentar prestação de contas no prazo máximo de 30 dias após o evento , com 100% de conformidade documental.	<ul style="list-style-type: none"> Protocolo de entrega da prestação de contas; Documentação fiscal e financeira; Relatório de execução física; Parecer do órgão concedente, quando aplicável.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

5.1 Plano de Aplicação

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
2026	Contrato nº04/2024 (56646545)

5.2. Orçamento Detalhado

Marcha pra Jesus - Itumbiara - 20/06					
ITEM	DESCRIÇÕES	Diária	Quant.	Valor unitário R\$	Total R\$
26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS 20X18MT	1	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
27	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	1	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
30	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	1	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
					R\$ 35.900,00

5.3. O apoio ofertado pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Planejamento e articulação para realização da 27ª Marcha para Jesus, incluindo definição da programação, logística e mobilização dos participantes.	10/06/2026	13/06/2026	Planejamento concluído	01
2ª	Mobilização, transporte e montagem da infraestrutura do evento (palco, sonorização, iluminação e gerador).	14/06/2026	19/06/2026	Estruturas instaladas	04

3ª	Realização da 27ª Marcha para Jesus de Itumbiara-GO.	20/06/2026	20/06/2026	Evento realizado	01
4ª	Desmontagem da estrutura, registros das atividades executadas e elaboração do relatório final.	21/06/2026	30/06/2026	Relatório final elaborado	01

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1. O Proponente, Município de Itumbiara, será a entidade realizadora do "27ª Marcha para Jesus de Itumbiara - GO" e o Estado de Goiás atuará como co-realizador do evento que ocorrerá no dia 20 de junho de 2026.
- 7.2. O Proponente, Município de Itumbiara, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.
- 7.3. O Município de Itumbiara ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do convênio.

8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante do Proponente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) O Proponente, Município de Itumbiara, informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar o evento.
- b) O Proponente, Município de Itumbiara, irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) O Proponente, Município de Itumbiara, não possui em seu corpo direto servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com a cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei que o Proponente, Município de Itumbiara, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) O Proponente, Município de Itumbiara, não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente instrumento.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Dione José de Araújo
Prefeita de Itumbiara - GO

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkevicene Moura
Secretário de Estado da Retomada

OBS: Apresentar anexo a esse plano de trabalho (Croqui/layout/projeto do evento)

Goiânia - GO, aos 17 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 17/06/2026, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE JOSÉ DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91963884** e o código CRC **3A8CD218**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.



Referência: Processo nº 202619222001129



SEI 91963884



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se os autos a respeito da intenção do **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.204.196/0001-61, em celebrar o Termo de Cooperação com esta Pasta, cujo objetivo é o apoio a execução da 27ª Marcha para Jesus de Itumbiara – GO (Fornecimento de estrutura) em 20 de junho de 2026, de acordo com o Ofício nº 003/2026 (89864746).
2. Considerando o disposto no referido Ofício e demais documentos técnicos apresentados, **APROVO** previamente o Plano de Trabalho (91717991), a Minuta do Termo de Cooperação (91812058) e **AUTORIZO** a formalização do Termo de Cooperação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não haverá repasse de recurso entre os partícipes.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 15/06/2026, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91811978** e o código CRC **01014D92**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222001129



SEI 91811978

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000631233

TÍTULO: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30-2026

USUÁRIO: IARA PEREIRA DE SÁ

LOGIN: iara.pereira

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/06/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 18/06/2026

HORA: 14:15:49

VALOR: 555,63

ALTURA (cm): 12.7

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
12.70

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 18/06/2026

HORA: 14:16:49

USUÁRIO: IARA PEREIRA DE SÁ

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 30/2026

PROCESSO: 202619222001129

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05 e o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.204.196/0001-61.

OBJETO: O objeto é a apoiar a realização da 27ª Marcha para Jesus, evento de relevante interesse público, cultural e religioso, que promove a integração da comunidade, o fortalecimento dos valores cristãos, o lazer e a convivência social. O apoio solicitado consiste na disponibilização de palco de grande porte, sistema de sonorização, sistema de iluminação profissional e gerador de energia de grande porte, estruturas essenciais para garantir a segurança, a organização e a adequada realização do evento, proporcionando melhores condições de participação ao público e contribuindo para a movimentação da economia local e do turismo regional, a ser realizado em 20 de junho 2026. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. A data da montagem será dia 19/06/2026 e a desmontagem dia 21/06/2026 a 24/06/2026.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (dias), contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Dione José de Araujo -Prefeito do Município de Itumbiara - GO